



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR MARLON FRED OLIVEIRA MATOS**

Projeto de Lei \_\_\_\_/2023

“INSTITUI E INCLUÍ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SERRA O TORNEIO BENEFICENTE DE VILA NOVA DE COLARES”

Art. 1º- Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Datas Comemorativas do Município de Serra o “ Torneio Beneficente de vila Nova de Colares”, a ser realizado duas vezes ao ano nos dia 01 de maio e 07 de setembro, no campo Manoel Luiz dos Santos no bairro Vila Nova de Colares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 01 de Março de 2023

**Marlon Fred Oliveira Matos**

**Vereador**



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 3800380032003403A008000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2009, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br/](http://www.camaraserra.es.gov.br/) E-mail: [gabinetemarlonfred@gmail.com](mailto:gabinetemarlonfred@gmail.com)





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR MARLON FRED OLIVEIRA MATOS**

## **JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei traz como objetivo central incluir o “ Torneio beneficente de Futebol de Vila Nova de Colares” no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município, Tendo em vista que o referido bairro tem perfil carente de atividades culturais e de recursos e este evento vem de uma maneira positiva valorizar os moradores e esportistas locais, “Então, este torneio visa além da prática de esportes, a ação de promoção da segurança alimentar mais direta, em que os alimentos arrecadados nos dias do torneio são montados cestas básicas que são distribuídas população mais carente”.

Ressalto que este evento acontece há 6 (seis) anos.

Posto isto, solicito o apoio de meus pares ao presente Projeto de Lei.

